

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

(exercício 2024)

## FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

CNPJ 62.348.875/0001-36

Os membros do Conselho Fiscal da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições estatutárias (art. 61, III<sup>1</sup>, EFPJ) e legais, reuniram-se em 20/03/2025, com o propósito de examinar, discutir e deliberar a respeito da documentação indicada a seguir, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2024, assim como para exarar este parecer à Assembleia Geral:

- Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024.
- Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024.
- Demonstrações das mutações do Déficit/Superávit de 01/01/2024 a 31/12/2024.
- Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024.
- Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024 e de 2023.
- Demonstrativo Gerencial de Resultado - 4º Trimestre De 01/10/2024 a 31/12/2024.

A documentação supramencionada foi recebida da Administração da FPJudô por este Conselho Fiscal, no dia 20/03/2025.

Nada obstante tenham feito a análise dos referidos documentos, os membros atuais deste Conselho só têm legitimidade para opinar a respeito das contas da Administração, a partir de 01/10/2024, data esta correspondente à eleição e posse para exercício do mandato de conselheiros, por 4 anos (art. 60<sup>2</sup>, EFPJ).

<sup>1</sup> Art. 61. É da competência privativa do Conselho Fiscal: (...) III- elaborar e apresentar à Assembleia Geral de prestação de contas, parecer anual sobre o movimento econômico e financeiro e o resultado do exercício;

<sup>2</sup> Art. 60. O Conselho Fiscal, órgão autônomo de fiscalização financeira da FPJ, é constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução.





CONSELHO FISCAL

# FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

www.fpj.com.br - conselho@fpj.com.br



E, relativamente aos reflexos do período examinado (de 01/10/2024 a 31/12/2024) para o exercício anual (2024), que, de acordo com a Administração apresentou déficit (R\$ 789.864,38) por razões de sazonalidade do fluxo de caixa (a receita significativa da FPJudô se concentra no 1º semestre, advinda de anuidades de associações e de atletas, contra demandas extraordinárias do início da nova gestão, principalmente de rescisões contratuais e acordos para pagamento de *Serviços de Terceiros* - Assessoria e serviços Jurídicos e Assessoria de Comunicação e MKT), verificou-se o seguinte:

(i) O balanço reflete normalidade quanto à situação do patrimônio líquido (R\$ 1.928.071,45) e das reservas (superávit acumulado R\$ 25.810,25) da Federação Paulista de Judô, com superávit de R\$ 150.660,19, para o ano de 2024. O patrimônio líquido no exercício findo, portanto, apresenta resultado positivo: R\$ 1.928.071,45. E isso significa que a Entidade tem capacidade de gerar valor e crescer de forma sustentável. Ou melhor: a FPJ gerou valor ao longo do tempo, em relação ao capital inicialmente empregado na sua fundação.

(ii) Não foram identificadas irregularidades ou desvios que comprometam a integridade do patrimônio da Federação.

(iii) A gestão dos recursos financeiros foi realizada de forma eficiente, transparente e alinhada aos objetivos da entidade.

(iv) As Notas Explicativas da contadora DORALICE TÂNIA TEIXEIRA (CPF: 180.277.558-75), responsável técnica, revelam que alguns atos da Administração devem ser adequados para atender à boa prática de gestão e às regras estatutárias. Observamos que, quanto ao item 4. Contas a receber, item c<sup>3</sup>, deve-se exigir das Delegacias a apresentação dos documentos que respaldam a despesa realizada, conforme valor evidenciado na conta *Valores Delegacias em trânsito* (1.1.1.05.14), para que se diminua o lapso temporal da prestação de contas. A auditoria não verificou os documentos justificadores de algumas despesas das Delegacias.

---

<sup>3</sup> As Delegacias Regionais devem prestar contas a FPJ quanto aos débitos em conta corrente. Desde de 2021 ocorre um desencaixe do débito ocorrido confrontado com as despesas apresentadas, gerando assim um saldo de despesas a serem apropriadas quando da conciliação dos débitos com os comprovantes apresentados.





CONSELHO FISCAL

## FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - São Paulo - 05002-070

www.fpj.com.br - [conselho@fpj.com.br](mailto:conselho@fpj.com.br)



(v) A contadora responsável técnica DORALICE TÂNIA TEIXEIRA (CPF: 180.277.558-75) indica, no item 7. Outras contas a pagar, item c<sup>4</sup>, das Notas Explicativas, que há um acordo sendo pago para sanar contingência realizada em momento passado, junto à Secretaria Estadual de Esportes. O valor do acordo seria de R\$ 144.976,80, pagos em 48 parcelas de R\$ 3.020,35, das quais foram pagas 8 parcelas em 2024, restando R\$ 120.814,00. Para preservar a fidedignidade do balanço quanto ao realizado no exercício, essa contingência está alocada no passivo, como Processos Judiciais 2.2.1.01.01.

Por consenso unânime dos seus membros, este Conselho Fiscal opina, nos termos das razões expostas e com base na documentação examinada, pela aprovação das contas da Administração da FPJudô, recomendando-se à Assembleia Geral.

São Paulo, 20 de março de 2025.

ANDRÉ LUÍS AMOROSO DE LIMA (presidente)  
RODRIGO LUIS QUINHONEIRO (2º membro efetivo)  
MARCELO KENJI FUZITA (3º membro efetivo)

---

<sup>4</sup> processo SELJ 1241/2014 Conv n. 198/2014 parcelado em 48 vezes conforme termo de reconhecimento de débito junto a Secretaria de Esportes, por prestação de contas a menor do que o repasse inicial.







Verifique este documento

## CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://assinador.aasp.org.br/#/valida/7308-8477-9203-2579>.

### Código de verificação do documento RftMM

#### Informações do documento:

Título: *FPJudô PARECER DO CONSELHO FISCAL exercício 2024 - vu*

Data de criação: 21/03/2025 10:51:52 Criado por: ANDRE LUIS AMOROSO LIMA

#### Signatário(s):

Nome: ANDRE LUIS AMOROSO LIMA; CPF: 145.696.058-00; Data de nascimento: 17/06/1972; Data de assinatura: 21/03/2025 10:53:10; E-mail confirmado: [andreadvbrsp@gmail.com](mailto:andreadvbrsp@gmail.com); Endereço de internet: 179.99.124.96; Localização geográfica: Não informado

Nome: Marcelo Kenji Fuzita; CPF: 236.302.398-62; Data de nascimento: 23/09/1994; Data de assinatura: 21/03/2025 10:56:46; E-mail confirmado: [marcelofuzitajudo@hotmail.com](mailto:marcelofuzitajudo@hotmail.com); Endereço de internet: 187.43.158.231; Localização geográfica: -23.574769324768138,-46.71629885945679

Nome: Rodrigo Luis Quinhoneiro; CPF: 216.769.668-03; Data de nascimento: 06/09/1977; Data de assinatura: 21/03/2025 14:51:08; E-mail confirmado: [diretoria@orgmillenium.com.br](mailto:diretoria@orgmillenium.com.br); Endereço de internet: 177.26.248.119; Localização geográfica: -23.6016629,-46.6984225